



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO TAIM**

Rodovia BR 471, KM 537, - Rio Grande - CEP 96211000

Telefone: (53)35033151

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES  
 TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**  
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2023, às 09:30 horas, reuniram-se os servidores públicos: Hamilton Fernandes Souza, matrícula 247261, Sergio Antonio Silva Mirapalheta, matrícula 686622 e Ana Carolina Cotta de Mello Canary, matrícula 1713677, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para Estação Ecológica do Taim, designados pela Portaria Nº 1.819 de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três.

Esta Comissão analisou os recursos apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas de agentes temporários ambientais, esta comissão resolve **DIVULGAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS**, conforme tabela a seguir:

Nome	Decisão	Justificativa
Marcelo dos Santos Ceroni	Parcialmente Deferido	<p>O recurso (SEI 15367001) ora apresentado pelo candidato questiona:</p> <p>1 - a contagem do TEMPO DE CONTRATO PRESTADO DIRETAMENTE OU INDIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no critério "Tempo de contrato prestado diretamente ou indiretamente à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. <b>(4 pontos a cada mês trabalhado). Até 24 meses.</b>". Na inscrição, foi apresentada o credenciado ao DETRAN RS através de um centro de formação de condutores e confirmando o tempo exigido de trabalho na carteira de trabalho. No entanto, após análise e consulta a Comissão Regional, entendemos que a pontuação atribuída pela Comissão Local está adequada. Trabalhar direta ou indiretamente para Administração Pública é diferente de realizar um serviço fiscalizado ou credenciado pela Administração Pública. Portanto o recurso de instrutor de trânsito, não tem relação com a experiência que o edital solicita.</p> <p>2 - a contagem da DISCIPLINA DE PRIMEIROS-SOCORROS no critério "direção defensiva, direção de veículos 4x4, direção com carga perigosa, mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de motobomba, operador de roçadeira, operador de máquinas agrícolas ou florestais, primeiros socorros, guarda-parque, condutor de visitantes, interpretação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, manejo de trilhas interpretativas, monitoramento de biodiversidade, brigada de incêndio florestal. (1 ponto para cada curso com carga horária de 8 a 36 horas e 2 pontos para cada curso com carga horária acima de 36 horas). No caso de cursos com temáticas afins, cujo conteúdo programático tenha disciplinas específicas nessas temáticas, poderão ser pontuadas as disciplinas, até o máximo de 3 disciplinas por curso <b>(0,5 ponto por disciplina com carga horária de 8 a 36 horas e 1 ponto por disciplina com carga horária acima de 36 horas)</b>. Uma vez pontuada a disciplina não será pontuado o curso e vice-versa." Após análise da Comissão Local, nos manifestamos pelo <b>DEFERIMENTO</b> do recurso do candidato, o que representa um acréscimo de 0,5 pontos ao pontuação do candidato.</p> <p>3 - o critério "É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação." O candidato questiona que consta na lista (ordem de classificação: APROVADOS SELECIONADOS) descrita como resultado preliminar, um funcionário ativo do ESEC TAIM. Informamos que tal funcionário, constante da lista como APROVADO/SELECIONANDO não possui contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos. O mesmo presta serviço para a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria LTDA, a qual presta serviços continuados com mão de obra exclusiva de Apoio Administrativo e Assistente Administrativo II, a serem executados nas dependências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).</p>

Erike Soares Bentancourt	Indeferido	<p>Conforme os itens 2.3 do editl (SEI 15024044) a inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da <b>FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.</b> No recurso apresentado (SEI 15367061), o candidato questiona sobre a documentação apresentada na inscrição. A Comissão Local não homologou a inscrição, pois o candidato não apresentou a certidão criminal das Justiça Estadual da jurisdição onde ocorrerá a contratação. Este documento foi apresentado no dia posterior ao encerramento das inscrições e com data também posterior ao encerramento das inscrições.</p> <p>Portanto, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.</p>
Gabriel Abreu Silvestre	Indeferido	<p>Conforme os itens 2.3 do edital (SEI 15024044) a inscrição do participante se dará mediante o preenchimento e entrega da <b>FICHA DE INSCRIÇÃO e dos documentos listados no item 2.4.</b> No recurso apresentado (SEI 15367118), o candidato questiona sobre a documentação apresentada na inscrição. A Comissão Local não homologou a inscrição, pois o candidato não apresentou Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul. Este documento foi apresentado posteriormente ao encerramento das inscrições.</p> <p>Portanto, em respeito aos termos do edital, nos manifestamos contrários ao pleito.</p>
Fernando Luis Vieira da Maia	Indeferido	<p>O recurso (SEI 15392954) ora apresentado pelo candidato questiona o critério "É requisito para a contratação temporária não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos até a data da nova contratação." O candidato questiona que consta na lista (ordem de classificação: APROVADOS SELECIONADOS) descrita como resultado preliminar, um funcionário ativo do ESEC TAIM. Informamos que tal funcionário, constante da lista como APROVADO/SELECIONANDO não possui contrato temporário com o ICMBio nos últimos dois anos. O mesmo presta serviço para a Empresa Plansul Planejamento e Consultoria LTDA, a qual presta serviços continuados com mão de obra exclusiva de Apoio Administrativo e Assistente Administrativo II, a serem executados nas dependências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).</p>

**HOMOLOGAR o resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA nível III, conforme a ordem de classificação apresentada a seguir:

02 vagas - Agente de apoio ao monitoramento ambiental e patrimonial, Nível III, 24 meses, Estação Ecológica do Taim

Orde de Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)
1	Vinicius Bacelo da Silva	***.815.640-**	170	Aprovado-Selecionado
2	Ellen Silva de Lima	***.713.960-**	164	Aprovado-Selecionado
3	Fernando Luis Vieira da Maia	***.010.070-**	158	Aprovado – Lista de Espera
4	Rafael Lopes da Silva	***.891.640-**	108,5	Aprovado – Lista de Espera
5	Marcelo dos Santos Ceroni	***.198.650-**	61,0	Aprovado – Lista de Espera

**CONVOCAR** os candidatos aprovados e selecionados dentro do número de vagas para apresentarem no dia 01 de Agosto de 2023 os documentos complementares à contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

**ANA CAROLINA COTTA DE MELLO CANARY**  
Analista Ambiental

**HAMILTON FERNANDES SOUZA**  
Analista Ambiental

**SÉRGIO ANTONIO SILVA MIRAPALHETA**  
Auxiliar Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Cotta de Mello Canary, Chefe Substituto(a)**, em 22/07/2023, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Silva Mirapalheta, Auxiliar Administrativo**, em 22/07/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **15393041** e o código CRC **AEF3D657**.

